

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E
GENTE SEGURADORA S/A.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1.761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e, de outro lado, **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato, representada por **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, portador do documento de identidade nº 7009036166 SSP/RS e do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Avenida Mariland, nº 929/1102, em Porto Alegre/RS, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 25 de abril de 2017, extraído do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 50/2017, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor global do presente aditivo é de R\$ 25.230,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais), com forma de pagamento conforme contrato original, cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de dezembro de 2018.

Município de Itapagipe
Contratante

Gente Seguradora S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG